PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 18 / 8 / 12
N.º 6.459 Pág. 6
Caderno:

PLE 89/2012

LEI Nº 2.197, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara do Municipio de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$. 250.910,73 (Duzentos e cinqüenta mil, novecentos e dez reais e setenta e três centavos), para atender dotação com fonte especifica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
11.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.		
11.005.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		
11.005.27.000.0000.0.000 -	Desporto e Lazer		
11.005.27.812.0000.0.000 -	Desporto Comunitário		
11.005.27.812.0039.0.000 -	PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.361.0039.2.098 -	MANUTENÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES DIVERSAS		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	31837	146.250,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	01000	104.660,73
TOTAL			250.910,73

Art. 2° Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 146.250,00 – (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais), provenientes do excesso de receita que se verificar no corrente exercício financeiro, na rubrica ". 2471.99.99.31.00 – Convênio 0333100-46/2010 – Cobertura de Quadra da Escola Bento Viana – Fonte 31837", que serão detalhados nos respectivos decretos de abertura.
2. R$. 104.660,73 – (Cento e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e três centavos), provenientes do cancelamento de parcial e/ou total de dotação constante no orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.32.00 0.76 -	Material de Distribuição Gratuita	01102	104.660,73
TOTAL			104.660,73

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (17/8/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal